

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE Nº 002/2017.**

O Conselho Estadual de Saúde, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESP/MT, instituída pela Lei Complementar nº 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, torna público o presente Edital de **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES**, para ministrar o **Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do Sistema Único de Saúde - SUS**, a ser realizado no período de **julho a setembro/2017**, conforme estabelecido neste edital.

**1. Das Disposições Preliminares:**

A seleção para docentes, objeto do presente edital, tem fulcro na Lei Complementar nº 161/2004 e Lei nº 8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria nº 113/2016/GBSES, Portaria nº 140/2016/GBSES.

**Quadro 1- Do curso, local, previsão de realização:**

| <b>CURSO</b>                                                                  | <b>Local</b> | <b>Previsão de realização</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|
| <b>Primeira Etapa da Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do SUS</b> | Cuiabá-MT    | Julho a setembro/2017         |

**1.1 Das Vagas:**

Serão ofertadas **4 (quatro) vagas para docentes**, para ministrar o **Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do Sistema Único de Saúde – SUS**, que será realizada concomitantemente em 2 (duas) turmas de 30 (trinta) alunos cada.

Serão classificados 2 (dois) docentes a mais que o número de vagas, seguindo a ordem de classificação da seleção, para cadastro de reserva.

A publicação do resultado dos candidatos selecionados será em ordem alfabética e a dos suplentes em ordem de classificação. Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos no caso de vacância de vaga.

## 2. Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão no período **15/05/2017 a 02/06/2017**, mediante a entrega dos documentos estabelecidos no item 2.1. do Edital.

As inscrições deverão ser enviadas pelas agências dos Correios ou realizadas pessoalmente no protocolo da ESP/MT, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até a data limite estabelecida neste edital, em **envelope lacrado**, devidamente identificado. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: **“Inscrição para Seleção de Docentes referente ao Edital nº 002/2017, “Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do SUS”** e endereçada à: **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso. Av. Adauto Botelho Nº 552 Coxipó - Sul Telefone: (065) 3613-2325, CEP 78.085-200 - Cuiabá - MT - Setor de Registro Escolar**. Será considerada a data de postagem ou entrega.

### 2.1 Documentos Necessários à Inscrição:

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
2. *Currículo Vitae ou Lattes*, enfocando experiências em Controle Social no SUS, documentado e assinado;
3. Cópia do RG, CPF, registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP ou matrícula no INSS/NIT;
4. Cópia dos principais títulos: diploma de graduação e diplomas de titulação: especialização *latu sensu*, mestrado e/ou doutorado;
5. Cópia do comprovante de experiência em docência em curso/capacitação na área de Controle Social no SUS e/ou Saúde Pública;
6. Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar as aulas (Anexo II);
7. Declaração do candidato informando o horário e período disponível para ministrar as aulas no curso proposto (Anexo III).

## **2.2. Do indeferimento da inscrição:**

Serão indeferidas as inscrições, não cabendo recursos, dos candidatos que **não apresentarem**:

- os documentos de identificação pessoal e, em conformidade com o item 2.1. do presente edital;
- os documentos de inscrição devidamente preenchidos (Anexo I, II e III);
- as inscrições no prazo estipulado;
- os documentos em envelope devidamente lacrado.

## **3. Da Seleção e da Classificação:**

A seleção dar-se-á mediante análise de curriculum e da respectiva documentação comprobatória.

A classificação seguirá os critérios listados abaixo:

- Experiência comprovada em docência no Controle Social do SUS e/ou Saúde Pública: no componente curricular (2 (dois) pontos por experiência) ou em áreas correlatas (1 (um) ponto por experiência);
- Pontuação mínima para seleção: 4 (quatro) pontos.

Os candidatos serão aprovados e classificados por ordem decrescente da pontuação final.

Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo os critérios:

- I – Maior tempo de atuação na docência na área de controle social no SUS e/ou Saúde Pública;
- II – Maior tempo de graduação;
- III - Maior idade do candidato.

## **3.2. Data e Local da Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção Interna:**

O resultado das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado **em 07/06/2017** e da seleção será divulgado no dia **12/06/2017** a partir das 14h, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.saude.mt.gov.br/escola](http://www.saude.mt.gov.br/escola) e [www.saude.mt.gov.br/ces](http://www.saude.mt.gov.br/ces)

### 3.3 Dos Recursos:

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à “**Comissão do Processo Seletivo - Edital nº002/2017**”, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Rua Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT, **Setor de Registro Escolar**. Podem ser enviados pelas agências dos correios e/ou entregues pessoalmente, no protocolo da ESP/MT, seguindo o prazo estabelecido, onde se verificará a data de postagem ou entrega. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

### 3.4 Do Resultado Final da seleção:

Será publicado no dia **19/06/2017** o resultado final do processo seletivo, nos endereços eletrônicos [www.saude.mt.gov.br/escola](http://www.saude.mt.gov.br/escola) e [www.saude.mt.gov.br/ces](http://www.saude.mt.gov.br/ces) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

### 4. Do Regime de Trabalho:

A carga horária de docência do **Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do Sistema Único de Saúde - SUS** será de 40h (quarenta horas), por candidato selecionado, perfazendo o total de 80h (oitenta horas).

Os docentes selecionados deverão ter disponibilidade para participar da orientação pedagógica ofertada pela coordenação do curso e ministrar a carga horária total requisitada pelo curso.

### 5. Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho:

Definidas as datas, os docentes selecionados serão previamente contatados pela ESP/MT, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência do início das atividades.

## 6. Do Pagamento:

Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo curso/componente curricular, sendo os respectivos valores estipulados na Portaria nº 113/2016/GBSES e na Portaria nº 140/2016/GBSES. Neste edital, os valores a serem pagos correspondem:

### Aulas teóricas e/ou práticas:

| Titulação                     | Valores/hora                        |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Graduação                     | R\$ 80,00 (oitenta reais)           |
| Especialização                | R\$ 100,00 (cem reais)              |
| Mestrado                      | R\$ 120,00 (cento e vinte reais)    |
| Doutorado                     | R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) |
| Especialista de nível técnico | R\$ 40,00 (quarenta reais)          |

A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula, para o docente externo e por hora atividade para os docente interno, neste último caso, quando as aulas forem ministradas durante o período de expediente, ocorrerá conforme disposto na Portaria 113/2016/GBSES e equivalerá a 25% (vinte e cinco por cento) dos valores dispostos na tabela acima, conforme define a Lei n. 8.151/2004.

## 7. Da Dotação Orçamentária:

**O Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do Sistema Único de Saúde – SUS** será custeada com recurso do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Programa: 0076 – Reordenação da Gestão Estratégica e Participativa do SUS

Ação: 2518 – Fortalecimento das Instancias de Controle Social e da Participação Social

Fonte: 312.

## 8. Das Disposições Finais:

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site da escola: [www.saude.mt.gov.br/escola](http://www.saude.mt.gov.br/escola) e publicados na imprensa oficial e murais da ESP/MT.

Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

O pagamento de hora aula não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

A ESP/MT não se responsabilizará pelo transporte e hospedagem dos docentes.

#### **10. Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado:**

O resultado do processo seletivo será homologado pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

#### **11. Das Informações Específicas sobre o curso:**

O candidato a docente deve ter o perfil indicado no Quadro 2, que apresenta sucintamente o conteúdo programático do curso.

As aulas serão ofertadas pela ESP/MT, conforme calendário escolar a ser divulgado no início do curso, de segunda-feira a sexta-feira, sendo 1 (uma) turma em período diurno, das 08h às 12h e das 14h às 18h, com duração de 2 (duas) semanas, sendo uma semana por mês e 1 (uma) turma em período noturno, das 19h as 22h, com duração de 4 (quatro) semanas, sendo 02 semanas por mês. Entre cada eixo haverá um período de curto intervalo, com acompanhamento assistido.

#### **Quadro 2: Perfil docentes para o Curso previstos neste Edital**

| <b>Componente Curricular Teórico</b>                           | <b>Perfil do Candidato</b>                                              | <b>Carga Horária Total</b> | <b>Nº de docentes</b> | <b>Nº de turmas</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Eixo Integrativo I - Formação Pedagógica</b>                | Profissional com formação em controle social do SUS e/ou Saúde Pública. | 80h                        | 4                     | 2                   |
| <b>Eixo Integrativo II – Conceito ampliado de Saúde</b>        |                                                                         |                            |                       |                     |
| <b>Eixo Integrativo III - Histórico das Políticas de saúde</b> |                                                                         |                            |                       |                     |

|                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>Eixo Integrativo IV – Controle Social e Gestão Participativa e Representatividade</b>                                      |  |  |  |  |
| <b>Eixo Integrativo V - Atribuição dos Conselheiros de Saúde</b>                                                              |  |  |  |  |
| <b>Eixo Integrativo VI - Organização dos Conselhos de Saúde (Pleno; Comissões; Secretaria Executiva e Ouvidoria)</b>          |  |  |  |  |
| <b>Eixo Integrativo VII - Financiamento da Saúde no Brasil</b>                                                                |  |  |  |  |
| <b>Eixo Integrativo VIII - Planejamento em Saúde: Agenda de Saúde; Plano de Saúde; Quadro de Metas; e Relatório de Gestão</b> |  |  |  |  |
| <b>Eixo Integrativo IX - Relações interpessoais (Coaching)</b>                                                                |  |  |  |  |
| <b>Eixo Integrativo X – Agenda do Conselho de Saúde</b>                                                                       |  |  |  |  |
| <b>Eixo Integrativo XI – Tópicos Especiais</b>                                                                                |  |  |  |  |

Cuiabá/MT, 10 de março de 2017.

-----  
**Diretora da Escola de Saúde Pública  
do Estado de Mato Grosso**

\_\_\_\_\_  
**Presidente do Conselho Estadual de Saúde  
do Estado de Mato Grosso**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE Nº 002/2017**

**É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.**

**1. Dados do Edital:**

Nome do curso de interesse: Interesse do candidato: marque com um X a opção  
( ) Docência: **Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do Sistema Único de Saúde – SUS**

**Período realização curso**

**Assinale para qual vaga está concorrendo:**

( ) Integral- 08h às 12h e das 14h às 18h, com duração de 2 (duas) semanas

( ) Noturno - das 19h as 22h, com duração de 4 (quatro) semanas

**2. Dados Pessoais**

Nome Completo: ..... Portador de Deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Data de Nasc: ..... Sexo: .....

RG: ..... SSP/..... CPF: .....

End. Res: ..... Nº: .....

Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....

Telefone:..... Celular: ..... E-mail: .....

**3. Dados Profissionais**

Local de Trabalho: .....

Jornada: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h

Período de Trabalho: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno

Categoria Profissional: ..... Reg. Conselho: .....

Cargo/Função:.....

Vínculo: ( ) efetivo ( ) estável ( ) outro. Se outro especificar:.....

Endereço: .....

CEP: ..... Cidade: ..... UF:.....

E-Mail: ..... Telefone: ..... Fax: .....

**4. Dados de Escolaridade**

Formação Acadêmica:.....

Graduação em:.....Ano.....

Instituição: .....

Pós – Graduação:

Instituição: .....Ano:.....

Instituição: .....Ano: .....

Instituição: .....Ano: .....

Instituição: .....Ano:.....

Declaro estar ciente das condições do Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_  
Local, data e assinatura do candidato



## ANEXO II – TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

### EDITAL Nº. 002/2017

*É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.*

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente das  
condições de oferta do curso, DECLARO ter disponibilidade e assumo o  
compromisso para ministrar o (s) curso (s) para o qual me inscrevi, conforme as  
condições do Edital.

---

Local, data e assinatura do candidato.

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO DO GESTOR  
EDITAL DE SELEÇÃO DOCENTE Nº. 002/2017**

Eu, \_\_\_\_\_, na função de  
\_\_\_\_\_  
(citar o cargo de chefia) do setor  
\_\_\_\_\_, declaro que o servidor  
\_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL DE SELEÇÃO Nº  
002/2017, ser for aprovado, será liberado para ministrar aulas nas datas e horários  
estipulados no calendário do Curso de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a remuneração do docente pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso será efetuada de acordo com o disposto na LEI ESTADUAL Nº 8.151, DE 08 DE JULHO DE 2004; PORTARIA Nº 113/GBSES/2016 e PORTARIA Nº 140/GBSES/2016.

Sendo assim, somente serão remuneradas as horas excedentes com sua jornada de trabalho na SES/MT.

\_\_\_\_\_  
Local, data e assinatura do gestor